

RESOLUÇÃO CMDCA Nº.: 002 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de nova documentação para registro e recadastramento de instituições que atuam com crianças e adolescentes junto ao CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 507 de 1991;

Considerando a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, conforme registro em ata desse Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos presentes na reunião, nova documentação solicitada pelo CMDCA para registro e recadastramento junto a este Conselho.
Conforme disposto a seguir:

Para Registro de Instituições que atuam com Crianças e Adolescentes:

- a) Requerimento assinado pelo representante legal solicitando registro;
- b) Ata de Eleição da atual diretoria atualizada, devidamente registrada em cartório;
- c) Regimento Interno/estatuto, devidamente registrado em cartório;
- d) Documentação do representante legal;
- e) Atestado de Funcionamento do Bombeiro do ano referente.
- f) Atestado da Vigilância Sanitária do ano referente.
- g) Ficha Cadastral;
- h) CNPJ atualizado.

Para Recadastramento de Instituições que atuam com Crianças e Adolescentes:

- a) Requerimento assinado pelo representante legal solicitando o recadastramento.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária do ano referente.
- c) Certificado de Conformidade dos Bombeiros do ano referente.
- d) Ata da Diretoria Atualizada devidamente registrada em cartório (quando for o caso);
- e) Ficha Cadastral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Denise Carneiro de Souza Modesto
Presidente do CMDCA